

Anderson Cajé
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SE

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 13/07/2023

Proposta de Emenda Aditiva 01 de 13 de Julho de 2023
Ao Projeto de Lei 04/2023.

Acrescenta ao artigo 7º, o **parágrafo 1º** e **parágrafo único** ao Projeto de Lei 04/2023, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 7º - ...

§ 1º - O Município deverá aplicar o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal. (Alteração dada pela emenda à Lei orgânica do Município de Japoatã nº 001/2022 de 03 de Maio de 2022).

Parágrafo único: O Município deverá aplicar 2% do Orçamento do Município para o Programa de Constituição ou recuperação de casa populares, com o objetivo de erradicar o DÉFICIT HABITACIONAL no Município. (Nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal).

Justificativa em plenário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 13 de Julho de 2023.

Paulo Santos
Presidente
CFO

Cássio Mateus Santos Silva
Membro
CFO

Ronicle Soares
Relator
CFO